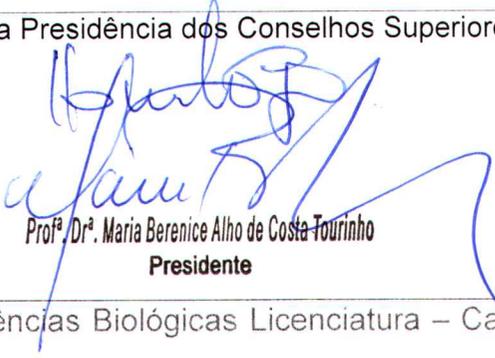


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000439/2012-62</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1546/CGR</p>	 <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	
<p>Assunto: Regulamentação do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura – Campus Porto Velho, para fins de inserção no Sistema e-MEC.</p>	
<p>Interessado: Antônio Carlos Duarte Ricciotti</p>	
<p>Relator: Conselheira Loidi Lorenzzi Da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 126ª sessão, em 10.03.2014, a Câmara acompanha o Parecer 1546/CGR, com a seguinte emenda: são garantidas 20 vagas, sem reservas de vagas para portadores de diplomas, vez que este já é atendido por normas internas.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000439/2012-62	Parecer: 1546/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.000439/2012-62
	Parecer: 1546/CGR
Assunto: Regulamentação do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura – Campus Porto Velho, para fins de inserção no Sistema e-MEC.	
Interessado: Antonio Carlos Duarte Ricciotti	
Relator: Conselheira Loidi Lorenzzi Da Silva	

I – Relatório

Este Processo encontra-se instruído por dois volumes: o primeiro conta com 237 folhas numeradas mais um envelope com o PPC do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/UNIR, Versão Digital em PDF; o segundo volume dá continuidade ao processo em atendimento à PROGRAD, com a reformulação do PPC, conforme a Resolução nº 278/CONSEA de 04/06/2012, das páginas 238 a 495 e também contém uma versão Digital do PPC.

O Processo está composto dos seguintes documentos: 1) Memo. nº Circular nº 4 de 09/03/2012 da PROGRAD para os Departamentos de Cursos; memo. nº 01/2013 do NDE da Licenciatura encaminhando o PPC/LICBIO; 2) Cópia impressa do PPC; 3) Anexos: a) Grade Curricular Atual; b) Portaria de designação dos professores do NDE; c) Atas do NDE; d) Atas do CONDEP de Biologia; e) Ementário e Bibliografia; f) Quadro Docente do Curso de Ciências Biológicas; g) Regimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, contendo: (1) Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado; (2) Regulamento do TCC; (3) Regulamento da AACC; (4) Regimento dos Laboratórios do Departamento de Biologia; (5) Regimento do NDE. Em seguida apresenta-se o Parecer FAVORÁVEL, da relatora Patrícia Soares de Maria Medeiros, acompanhado da ata da 156ª Reunião extraordinária do CONDEP. Posterior a este encontra-se o Parecer também FAVORÁVEL, do Conselheiro Marcelo Vergotti, seguido da Ata da 18ª sessão/2013 do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas da Terra. Em seguida temos o encaminhamento, via e-mail, da servidora Querla Mota dos Santos da PROGRAD/UNIR, solicitando a versão digital do PPC do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura – Campus de Porto Velho. Posteriormente segue a lista de checagem em Processo de PPP, baseada na Resolução nº 278/CONSEA de 04/06/2012, com algumas recomendações e adequações a serem realizadas. As adequações destas solicitações resultaram no volume II deste Projeto, do qual a Coordenadoria de Programas e Projetos Políticos-Pedagógicos, apresenta a checagem segundo a Resolução supracitada, e conforme despacho do Técnico em Assuntos Educacionais, Francisco Robson da Silva Vasconcelos, na página 493, declara que as recomendações foram devidamente atendidas.

II – Análise

A reformulação deste Projeto, Licenciatura em Ciências Biológicas, visa adequar-se às legislações educacionais vigentes e concernentes à formação de professores de: Ciências Naturais no Ensino Fundamental; de Biologia no Ensino Médio e/ou Superior; profissionais biólogos em empresas privadas e públicas, institutos de pesquisas, Secretarias e Fundações, museus e herbários entre outros. Serão ofertadas 20 vagas anualmente e as disciplinas básicas serão oferecidas

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000439/2012-62	Parecer: 1546/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

semestralmente. O curso será presencial com 3.720 horas, de funcionamento integral. Esta proposta fundamenta-se na na LDBEN nº 9.394/96 e nas Resoluções: CNE/CES nº4/2009; CNE/CP Nº 01/18/02/2002, CNE/CP Nº 02/19/02/2002 e CNE/CP Nº 07/11/03/2002 e outras.

III - Parecer

Considerando o exposto e considerando a relevância deste Projeto ao contexto regional, acompanho os pareceres FAVORÁVEIS para a **Regulamentação do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura – Campus Porto Velho**

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014

Conselheira Loidi Lorenzzi da Silva
Relatora CGR/CONSEA

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.000439/2012-62	Parecer: 1546/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------